



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021**

**Processo nº 2687/2021**

**Requerente:** Carolina Fernandes da Silva Gomes

**Cargo pretendido:** Assistente de Secretaria

**Assunto:** Recurso Administrativo do tipo Impugnação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

**Data de Abertura do Certame:** 16/agosto/2021

**Data da Publicação do Resultado Preliminar:** 30/agosto/2021

**Data da Protocolização do Recurso de Impugnação:** 01/setembro/2021

**D E S P A C H O**

**Considerando** os autos em epígrafe, em que a candidata Carolina Fernandes da Silva Gomes protocolizou de forma TEMPESTIVA Recurso Administrativo do tipo Impugnação face as disposições editalícias no tocante a exigência de documentação para fins de resultado que foi cadastro de reserva;

**Considerando** que o Edital do Processo Seletivo Simplificado foi publicado no Placard da Prefeitura de Goiandira na data de 16 de agosto de 2021 e que as inscrições iniciaram em 19/agosto/2021 findando-se em 20/agosto/2021;

**Considerando** que a requerente interpôs recurso solicitando reavaliação da pontuação, pois acredita ter a experiência profissional e os cursos profissionalizantes necessários;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**Considerando** que a requerente pleiteia pela **IMPUGNAÇÃO** do Resultado preliminar diante dos requisitos existentes no item **4. DA SELEÇÃO**, quais sejam,

**4.2.1** Para os Cargos de Agente Administrativo, Assistente de Secretaria, Auxiliar Administrativo, Agente de Obras Públicas, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços e Recepcionista;

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho, no setor privado. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas.	<b>10</b>	<b>20</b>
02	Experiência comprovada em Serviço Público, na área do cargo pretendido, por ano de trabalho. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas de órgãos públicos.	<b>10</b>	<b>50</b>
03	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação para a função (cargo) pretendida e/ou cursos de atividades correlatas, com carga horária mínima de 12 horas. Obs. Serão pontuados o máximo de 06 certificados.	<b>05</b>	<b>30</b>
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100</b>



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**Considerando** que a requerente apresentou 05 certificados, com três certificados que ultrapassam o mínimo de 12 horas exigidos;

**Considerando** a similaridade do procedimento Processo Seletivo Simplificado com o Concurso Público e que um dos princípios norteadores que rege o concurso destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**Considerando** o aqui exposto **PUGNA, pelo Conhecimento do Recurso de Impugnação por ser TEMPESTIVO, com seu INDEFERIMENTO** pelos fatos e fundamentos aqui expostos, sem retificação do resultado preliminar. (DESTAQUEI)

INTIME-SE. CUMPRA-SE.

Município de Goiandira, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

  
Leonardo Oliveira Rocha  
OAB.GO n 22.140

